

## PORTARIA Nº 880/2022/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10027/2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o defensor público João Cláudio Ferreira de Sousa, no interesse da Administração Pública, para atuar como coordenador substituto do núcleo criminal de Rondonópolis no período de 18 a 27 de julho de 2022, considerando as férias compensatórias da dra. Tathiana Mayra Torchia Franco.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**ROGERIO BORGES FREITAS**

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022/DP/MT

Processo nº: 4879/2022.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados de Vigilância Patrimonial Desarmada para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Juara.

Data da assinatura: 15/07/2022.

Valor: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339 000000.300.1.1

Elemento de despesas: 37

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Sr. Amauri Brum.

Fiscais do Contrato 066/2022.

Portaria 834/2022.

Fiscal Titular: Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai.

Fiscal Substituto: Stefany Brayane Wohlfahr.

## ATO Nº 03/2022-CGDP/MT

Altera o Ato nº 01/2022-CGDP/MT, que regulamenta o controle e o regular cumprimento da jornada de trabalho, bem como o Relatório Mensal de Atividades (RMA) dos servidores lotados na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 80/1994; PELO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (RESOLUÇÃO Nº 112/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO);

CONSIDERANDO que o Ato nº 01/2022-CGDP/MT regulamenta o controle e o regular cumprimento da jornada de trabalho, bem como o Relatório Mensal de Atividades (RMA) dos servidores lotados na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO que o art. 10 do Ato nº 01/2022-CGDP/MT dispõe que a lista de atividades segmentadas por tipo do relatório mensal de atividades (RMA) dos servidores da Corregedoria-Geral, poderá ser alterado por decisão do Corregedor-Geral, visando a implementação de

melhorias e ajustes necessários;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Ato nº 01/2022-CGDP/MT e seu ANEXO ÚNICO, na forma abaixo especificada.

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 8º do Ato nº 01/2022-CGDP/MT passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

Parágrafo único. Mensalmente, até o quinto dia útil, a Secretaria da Corregedoria-Geral deverá encaminhar um relatório contendo o nome dos servidores e as entregas de relatórios mensais de atividades (RMAs) efetuadas no mês anterior para:

I- O Corregedor-Geral, permitindo a apuração de eventual descumprimento de obrigação funcional; e

II- O setor de recursos humanos da Defensoria Pública, visando o arquivamento das informações funcionais dos servidores da Corregedoria-Geral.”

**Art. 3º** A Lista das atividades mensais segmentadas por tipos inscritas no ANEXO ÚNICO do Ato nº 01/2022-CGDP/MT passa a vigorar com a redação do ANEXO deste ato.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 13 de julho de 2022.

(original assinado)

**MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**

Corregedor-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

## ANEXO

Lista das atividades mensais segmentadas por tipos:

- A- Atendimento(s) a usuário(s) interno(s) - membros, servidores, terceirizados e estagiários:
  - a. Presencialmente;
  - b. Por telefone / aplicativo de mensagens; e
  - c. Por e-mail.
- B- Atendimento(s) a usuário(s) externo(s) - assistidos, outros órgãos, etc.:
  - a. Presencialmente;
  - b. Por telefone / aplicativo de mensagens; e
  - c. Por e-mail.
- C- Atividade(s) Realizada(s) via sistema:
  - a. Abertura(s) de procedimento;
  - b. Recebimento(s) de procedimento;
  - c. Trâmite(s) em procedimento; e
  - d. Arquivamento(s) de procedimento.
- D- Certidão(ões):
  - a. Nada Consta;
  - b. Regularidade de envio RMA('s);
  - c. Outras.
- E- Registro(s):
  - a. Registro(s) de Pedido(s) de Explicação;
  - b. Registro(s) de Sindicância(s);
  - c. Registro(s) de PAD('s);
  - d. Registro(s) de Processos Administrativos de Expediente;
  - e. Registro(s) de carga de feitos da Corregedoria-Geral aos interessados;
  - f. Registro(s) de Atos;
  - g. Registro(s) de Portarias;
  - h. Registro(s) de Termo de Ajustamento de Conduta;
  - i. Registro(s) de Termo Circunstanciado Administrativo; e
  - j. Outros.
- F- Análise(s) de:
  - a. Documento(s);
  - b. Procedimento(s);
  - c. Legislação;
  - d. Power BI;

- e. RMA('s); e  
f. Outro(s).
- G- Busca(s):  
a. Banco(s) de Dados;  
b. Diário(s) Oficial(ais);  
c. Power BI; e  
d. Outro(s).
- H- Manutenção(ões) e Monitoramento(s):  
a. Banco(s) de Dados;  
b. Power BI; e  
c. Outro(s).
- I- Reunião(ões):  
a. Interna(s); e  
b. Externa(s)
- J- Capacitação(ões):  
a. Curso(s);  
b. Treinamento(s);  
c. Palestra(s); e  
d. Outra(s) capacitação(ões).
- K- Atividade(s) Diversa(s):  
a. Anotação(ões) em Ficha(s) Funcional(ais);  
b. Atesto(s) de Nota(s) Fiscal(ais);  
c. E-mail - Envio(s);  
d. E-mail - Resposta(s);  
e. Encaminhamento para Imprensa Oficial;  
f. Lavratura(s) de ata(s) de reunião;  
g. Notificação(ões)/Intimação(ões);  
h. Parecer(es);  
i. Pesquisa(s)/Estudo(s);  
j. Relatório(s);  
k. Relint('s);  
l. Preenchimento(s) de Formulário(s);  
m. Preenchimento(s) de Planilha(s);  
n. Participação(ões) em atividades de Comissão(ões) Especial(ais);  
o. Participação(ões) em Evento(s) na Comunidade Local;  
p. Participação(ões) em Mutirão(ões);  
q. Publicação(ões) de Artigo(s) em Revista, Livro ou Jornal;  
r. Outra(s) diligência(s) interna(s); e  
s. Outra(s) diligência(s) externa(s).
- L- Minuta(s)/Rascunho(s):  
a. Atesto(s) de Nota(s) Fiscal(ais);  
b. Ato(s);  
c. Aviso(s);  
d. Certidão(ões);  
e. Comunicação(ões);  
f. Comunicação(ões) Interna(s);  
g. Despacho(s);  
h. Decisão(ões);  
i. Instrução(ões) Normativa(s);  
j. Memorando(s)-Circular(es);  
k. Ofício(s);  
l. Ofício(s)-Circular(es);  
m. Orientação(ões) Funcional(ais) / Instrução(ões);  
n. Portaria(s);  
o. Parecer(es);  
p. Recomendação(ões);  
q. Relatório(s);  
r. Resolução(ões);  
s. Relint('s); e  
t. Outra(s) minuta(s)/rascunho(s).
- M- Acompanhamentos aos Corregedores-Gerais em:  
a. Reunião(ões);  
b. Oitiva(s);  
c. Vistoria(s);  
d. Inspeção(ões) permanente(s);  
e. Visita(s) de inspeção;  
f. Correição(ões) ordinária(s);  
g. Correição(ões) extraordinária(s);  
h. Atividade de Inteligência da Corregedoria-Geral;  
i. Entrevista(s) em Mídia Escrita, Falada ou Televisada;  
j. Participação(ões) em Comissão(ões) Especial(ais);  
k. Participação(ões) em Evento(s) na Comunidade Local;

- l. Participação(ões) em Mutirão(ões);  
m. Participação(ões) em Programa(s) de Rádio ou Televisão; e  
n. Outra(s) Atividade(s) Externa(s).

- N- Atividades extras em:  
a. Comissão Permanente de Licitação (CPL);  
b. Comissão de Pregão;  
c. Comissão de Concurso;  
d. Comissão de Tomada de Contas Especial; e  
e. Outras comissões.

#### PORTARIA Nº 881/2022/SDPG

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pela Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, da Portaria nº 156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de expansão dos serviços da Defensoria Pública do Estado, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 80/2014;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 8561/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §1º do art. 5º da Portaria nº 0156/2020/DPG, das seguintes atribuições:

Núcleo	Defensoria	Atribuição
Núcleo de Novo SãoJoaquim	Defensoria Única	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PROPOSITURA DEINICIAIS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL.
Núcleo de Paranaíta	Defensoria Única	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PROPOSITURA DEINICIAIS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL.
Núcleo de Pedra Preta	Defensoria Única	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PROPOSITURA DEINICIAIS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL.
Núcleo de Porto Esperidião	Defensoria Única	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PROPOSITURA DEINICIAIS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL.
Núcleo de Querência	Defensoria Única	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PROPOSITURA DEINICIAIS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL.
Núcleo de Rio Branco	Defensoria Única	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PROPOSITURA DEINICIAIS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL.
Núcleo de São José	Defensoria Única	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PROPOSITURA DE

do Rio Claro	Única	INICIAIS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL.
Núcleo de Terra Novado Norte	Defensoria Única	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PROPOSITURA DEINICIAIS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL.

**Art.2º** A escolha do Defensor seguirá os critérios estabelecidos na Portaria nº 0156/2020/DPG;

**Art.3º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no endereço eletrônico [inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br](mailto:inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação em Diário Oficial. A inscrição realizada por qualquer outro endereço eletrônico ou sistema administrativo não será aceita;

**Art.4º** No ato de abertura do presente edital, os Membros que estiverem atuando em acúmulo de funções, só irão concorrer a vaga, caso não haja outros inscritos;

**Art. 5º** Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais;

**Parágrafo Único:** Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.